



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 893/2006
DE 11 DE MAIO DE 2006.

LIDO NO
EXPEDIENTE
Fm 091.06/2006
Presidente

Dispõe Sobre Denominação da Av.
Manoel Casado de Lima e Adota
Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º-Fica denominada de Avenida **MANOEL CASADO DE
LIMA**, a rua existente desde o início da Rodovia Edival Lemos, com
limites pelo lado direito com os loteamentos Veleiro do Francês e
Planície do Francês e pelo lado esquerdo com terreno de
propriedade do Sr. Gelson Palmeira e fundos com terreno de
propriedade do Sr. Múcio Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM
11 DE MAIO DE 2006.**

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração